



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 63/2025
Processo Administrativo
Nº 360/2025

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANDREA CARLOS DIAS

Objeto

Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 90 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas aquisições, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.;

Justificativa da necessidade:

A aquisição das camisetas para os idosos que participarão do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro - JORINP se mostra necessária para assegurar a adequada identificação e padronização da delegação municipal, conferindo organização, visibilidade e representatividade aos atletas durante o evento.

Além do caráter funcional, as camisetas têm importante papel simbólico, promovendo o sentimento de pertencimento e de valorização dos idosos, fortalecendo a integração social, a prática de atividades físicas e esportivas e o incentivo ao envelhecimento ativo e saudável.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pelo interesse público, uma vez que a participação do município no evento demanda a devida preparação e uniformização dos representantes locais, garantindo condições dignas e igualdade de participação em relação às demais delegações.

Justifica-se ainda em razão da necessidade da manutenção das atividades previstas no PROJETO SOCIAL MELHOR IDADE COM DIGNIDADE, ATIVIDADES SOCIEDUCATIVAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA acima de 60 anos do município de Ibaiti/PR, que tem como objetivo realizar atividades que visem a melhoria da qualidade de vida e saúde dos integrantes do projeto e se faz necessária com máxima urgência para a continuidade dos nossos trabalhos.

Secretarias Contempladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação

Critério de julgamento: Menor Preço, Por lote;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:

Com a aquisição pretendida para Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo., a administração pública municipal busca, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 08 de setembro de 2025

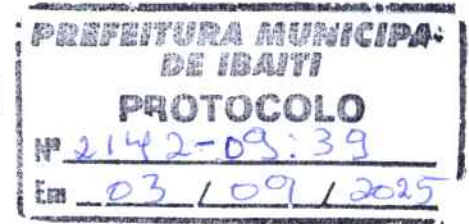

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER DA PESSOA IDOSA,
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL

SASMIDIR
IBAITI – PARANÁ

MEMORANDO INTERNO Nº 137/2025



Prezado Senhor:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná

Assunto: *"Solicitação de licitação nos termos da legislação em vigor, para compra de camisetas, para participação no 8º JORINP (Jogos Regionais dos Idosos do Norte Pioneiro, para os participantes das atividades do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para a Pessoa Idosa acima de 60 anos - PROJETO SOCIAL MELHOR IDADE COM DIGNIDADE, do município de Ibaiti/PR."*

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio do presente a solicitação de licitação nos termos da legislação em vigor, para compra de camisetas, para participação no 8º JORINP (Jogos Regionais dos Idosos do Norte Pioneiro), que será realizado na data de 27/09/2025 (das 8h30min até as 16h00min, para os participantes das atividades do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para a Pessoa Idosa acima de 60 anos - PROJETO SOCIAL MELHOR IDADE COM DIGNIDADE, do município de Ibaiti/PR.

Essa solicitação se justifica em razão da necessidade da manutenção das atividades previstas no PROJETO SOCIAL MELHOR IDADE COM DIGNIDADE, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA acima de 60 anos do município de Ibaiti/PR, que tem como objetivo realizar atividades que visem a melhoria da qualidade de vida e saúde dos integrantes do projeto e se faz necessária com máxima urgência para a continuidade dos nossos trabalhos.



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER DA PESSOA IDOSA,
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL

SASMIDIR
IBAITI – PARANÁ

O Objetivo da competição, 8º JORINP (Jogos Regionais dos Idosos do Norte Pioneiro): Valorizar e estimular a prática de atividade física, como fator de promoção da saúde e qualidade de vida do idoso; promover a integração do idoso na sociedade, por meio de atividades físicas e desportivas; Conquistar o respeito das demais gerações; Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa.

Estamos enviando as 03(três) cotações para contratação e o pagamento dessa solicitação será efetuado com recursos financeiros do FIPAR/Centro Dia, Deliberação nº 19, **Banco do Brasil: Agência nº 0602-5, Conta Corrente nº 51986-3.**

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Ibaiti/PR, 01 de setembro de 2025



ANDRÉA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR) do Município de Ibaiti/PR

Portaria nº 237/2025, de 11 de junho de 2025

*Publicado em Diário Oficial do Município na Edição nº 2891, pag.3 de 07 de junho de 2025.

PORTARIA N.º 247, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designar Andréa Carlos Dias, para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o artigo 22º da Lei Municipal n.º 1217, de 14/07/2024;

RESOLVE

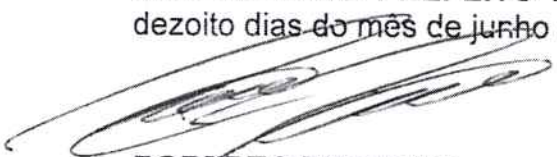
Art. 1º DESIGNAR ANDRÉA CARLOS DIAS, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do documento de identidade nº 4.XXX.XXX-0 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 861.XXX.XXX-87, como Gestora do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM**, inscrito no CNPJ nº 57.287.870/0001-00, a partir desta data.

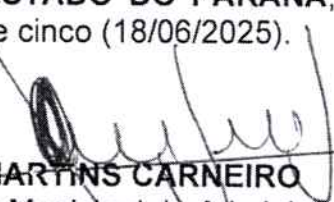
Art. 2.º A designação para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM, não ocorrerá quaisquer remunerações, sendo sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 247, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designar Andréa Carlos Dias, para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o artigo 22º da Lei Municipal n.º 1217, de 14/07/2024;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR ANDRÉA CARLOS DIAS, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do documento de identidade nº 4.XXX.XXX-0 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 861.XXX.XXX-87, como Gestora do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM**, inscrito no CNPJ nº 57.287.870/0001-00, a partir desta data.

Art. 2.º A designação para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM, não ocorrerá quaisquer remunerações, sendo sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



8º JORINP

Jogos Regionais dos
Idoso do Norte
Pioneiro

APOIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Local: Ginásio de esportes Upe Clube de Campo. Rua Felício Antônio Mascaro, 1 - Santo Antônio da Platina, PR, 86430-000

Data: 27/09/2025 abertura as 08h30min e encerramento 16h00min

Objetivo da competição:

- Valorizar e estimular a prática de atividade física, como fator de promoção da saúde e qualidade de vida do idoso.
- Promover a integração do idoso na sociedade, por meio de atividades físicas e desportivas.
- Conquistar o respeito das demais gerações.

- Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa.

- ❖ Responsabilidade da ABA EVENTOS ESPORTIVOS pela promoção e execução do evento.
- ❖ Custear a premiação para todos os participantes com uma medalha de participação. Premiar a entidade responsável pelo grupo de convivência com troféu, para a 1ª, 2ª ou 3ª colocação.
- ❖ Providenciar crachá para todos os participantes do evento para facilitar a identificação dos atletas durante as atividades.
- ❖ Responsável pela organização, execução, controle e fiscalização das 11 atividades propostas na competição.
- ❖ Responsável pela contratação e disposição de todos os árbitros e fiscais de prova. Sendo no mínimo 1 fiscal por atividade proposta.
- ❖ Todos os responsáveis pela organização do evento sendo; fiscais de prova e comissão estão identificados.
- ❖ Todos os materiais e ferramentas necessárias para elaboração das atividades.
- ❖ Valor da inscrição é de R\$1.200,00 por equipe. A equipe pode conter até 40 pessoas. O excedente a esta quantidade terá um acréscimo de R\$ 30,00 por pessoa.
- ❖ Está incluso no valor da inscrição a alimentação; café da manhã e almoço.



Município de Ibaiti
Solicitação 291/2025



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
291	Aquisição de Material	08/09/2025	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1390-1	ANDREA CARLOS DIAS	0/2025	
Local			
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		5 Dias	
Secretaria de Assistência Social			

Descrição:

Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro - JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Justificativa:

A aquisição das camisetas para os idosos que participarão do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro - JORINP se mostra necessária para assegurar a adequada identificação e padronização da delegação municipal, conferindo organização, visibilidade e representatividade aos atletas durante o evento.

Além do caráter funcional, as camisetas têm importante papel simbólico, promovendo o sentimento de pertencimento e de valorização dos idosos, fortalecendo a integração social, a prática de atividades físicas e esportivas e o incentivo ao envelhecimento ativo e saudável.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pelo interesse público, uma vez que a participação do município no evento demanda a devida preparação e uniformização dos representantes locais, garantindo condições dignas e igualdade de participação em relação às demais delegações. Justifica-se ainda em razão da necessidade da manutenção das atividades previstas no PROJETO SOCIAL MELHOR IDADE COM DIGNIDADE, ATIVIDADES SOCIEDUCATIVAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA acima de 60 anos do município de Ibaiti/PR, que tem como objetivo realizar atividades que visem a melhoria da qualidade de vida e saúde dos integrantes do projeto e se faz necessária com máxima urgência para a continuidade dos nossos trabalhos.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037793	CAMISETA	UNID	15,00	49,90	748,50
Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa - Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas.					
Tamanho GG					
037793	CAMISETA	UNID	15,00	49,90	748,50
Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa - Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas.					
Tamanho G					
037793	CAMISETA	UNID	20,00	49,90	998,00
Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa - Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas.					
Tamanho M					
037793	CAMISETA	UNID	10,00	49,90	499,00
Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa -					



Município de Ibaiti
Solicitação 291/2025



Encerrado

Página:2

Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas.

Tamanho P

TOTAL 2.994,00

TOTAL GERAL 2.994,00

ANDREA CARLOS DIAS
Solicitante

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL (SASMIDIR).

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES

CNPJ: 29.263.630/0001-30

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PARANA Nº 204 - CENTRO

CIDADE: IBAITI-PR

CEP: 84.900.000

TELEFONE: 43-998117679

E-MAIL:

ATALITA.SANTOS131@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Camisetas com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade”, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção da saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas e desportivas.	10	P	49,90	499.00
		20	M	49,90	998.00
		15	G	49,90	748.50
		15	GG	49,90	748.50
		60	PREÇO TOTAL R\$		2.994.00

LOCAL: IBAITI/PR - DATA: 02.09/2025.

Atalita dos Santos

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

CARIMBO DO CNPJ

ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME
CNPJ 29.263.630/0001-30
INSC. EST. 90768752-08
RUA PARANA, 204 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI-PR

ATILIA DOBRO
CNPJ 08.000.000/0001-91
RUA BRAGA, 100 - JARDIM
CEP 84.800-000 - IBAITI, PR
FONE (41) 333-2000
FAX (41) 333-2001
E-MAIL: atilia@atilia.com.br

**PARA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ/PR

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL (SASMIDIR).

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: **CD BARCELAR IBAÍ**
CNPJ: **32.761.917/0001-03**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. DRª FERNANDINA DO AMARAL GENTILLO 133**
CIDADE: **IBAÍ-PR**
CEP: **84900-000**
TELEFONE: **43-99903-9107**
E-MAIL: **cd.bacelar.ibai@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Camisetas com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade”, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção da saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas e desportivas.	10	P	54,00	540,00
		20	M	54,00	1080,00
		15	G	54,00	810,00
		15	GG	54,00	810,00
		60	PREÇO TOTAL R\$		3240,00

LOCAL: IBAÍ/PR - DATA: **02/09**/2025.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

CARIMBO DO CNPJ

32.761.917/0001-03**CARLOS DONIZETI BACELAR**
46372652900

**PARA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL (SASMIDIR).

COTAÇÃO DE PREÇOSNOME DA EMPRESA: **DECOL CONFECÇÕES**CNPJ: **15.652.701/0001-82**ENDEREÇO COMPLETO: **AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL Nº 51**CIDADE: **IBAITI - PR**CEP: **84.900.000**TELEFONE: **43-991364041**E-MAIL: **DECOLBRE@hotmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Camisetas com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade”, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção da saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas e desportivas.	10	P	51,00	510,00
		20	M	51,00	1020,00
		15	G	51,00	765,00
		15	GG	51,00	765,00
					765,00
		60	PREÇO TOTAL R\$		3.060,00

LOCAL: IBAITI/PR - DATA: **02/08/2025**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

CARIMBO DO CNPJ

Decol Confecções
CNPJ 15.652.701/0001-82
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 51
CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de setembro de 2025.


ANDREA CARLOS DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES inscrita no CNPJ 29.263.630/0001-30.

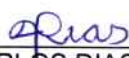
Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES, localizada no Município de Ibaiti, considerando que apresentou a proposta de menor valor dentre os orçamentos obtidos, atendendo de forma integral às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- Ademais, trata-se de empresa local, o que possibilita a redução de custos logísticos e assegura maior agilidade no fornecimento, fator relevante diante do curto prazo disponível para a realização do evento (8º JORINP). Dessa forma, a contratação garante economicidade, eficiência e viabilidade no cumprimento da finalidade pública, justificando-se plenamente a escolha.

Dessa forma, a escolha da empresa se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de setembro de 2025.



ANDREA CARLOS DIAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Relatório de Formação de Preços**

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.;

Período de realização de preços:

A pesquisa de preços foi realizada no período de **setembro de 2025**.

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Paineis de Preços GOV	☐ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos

A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores locais, considerando: a disponibilidade do objeto no comércio municipal, sendo constatado que o mercado local possui empresas aptas a fornecer o bem/serviço; a agilidade e economia logística, uma vez que a contratação de fornecedores da cidade reduz custos de frete e prazos de entrega, atendendo melhor ao interesse público; e o fomento à economia local, fortalecendo o comércio de Ibaiti/PR e gerando reflexos positivos para a arrecadação municipal;

Metodologia matemática utilizada:

☐ Média	☐ Mediana	☒ Menor Preço	☐ Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** por se tratar de credenciamento;

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 08 de setembro de 2025



Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 080, de 07/02/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 -

TERMO DE REFERENCIA
Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição das camisetas para os idosos que participarão do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro - JORINP se mostra necessária para assegurar a adequada identificação e padronização da delegação municipal, conferindo organização, visibilidade e representatividade aos atletas durante o evento.

Além do caráter funcional, as camisetas têm importante papel simbólico, promovendo o sentimento de pertencimento e de valorização dos idosos, fortalecendo a integração social, a prática de atividades físicas e esportivas e o incentivo ao envelhecimento ativo e saudável.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pelo interesse público, uma vez que a participação do município no evento demanda a devida preparação e uniformização dos representantes locais, garantindo condições dignas e igualdade de participação em relação às demais delegações.

Justifica-se ainda em razão da necessidade da manutenção das atividades previstas no PROJETO SOCIAL MELHOR IDADE COM DIGNIDADE, ATIVIDADES SOCIEDUCATIVAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA acima de 60 anos do município de Ibaiti/PR, que tem como objetivo realizar atividades que visem a melhoria da qualidade de vida e saúde dos integrantes do projeto e se faz necessária com máxima urgência para a continuidade dos nossos trabalhos.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37793	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho G	15,00	UNID	49,90	748,50

TOTAL						748,50
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37793	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho GG	15,00	UNID	49,90	748,50
TOTAL						748,50
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37793	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho M	20,00	UNID	49,90	998,00
TOTAL						998,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37793	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho P	10,00	UNID	49,90	499,00
TOTAL						499,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES	29.263.630/0001-30

CD BARCELAR IBAITI	32.761.917/0001-03
DECOL CONFECÇÕES	15.652.701/0001-82

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 90 Dias

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de

regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 09 de setembro de 2025



ANDREA CARLOS DIAS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aprovo o presente Termo de Referência:


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

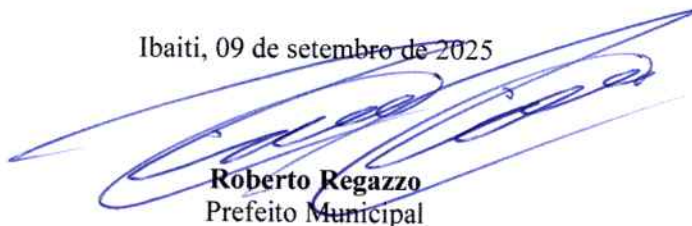
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiações, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 09 de setembro de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 360/2025

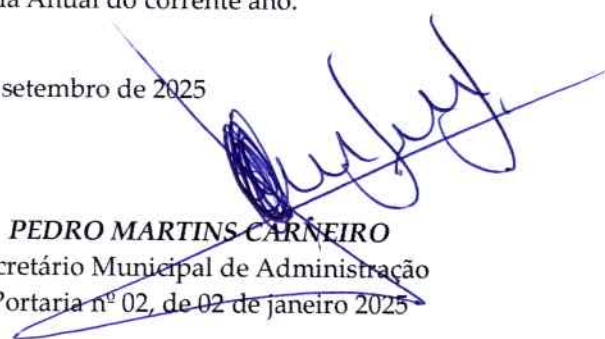
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	7990	10.001.08.241.0008.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7991	10.001.08.241.0008.2077	1152	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 09 de setembro de 2025


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025


ANILSON GONÇALVES
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

DOCUMENTOS DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.263.630/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/12/2017

NOME EMPRESARIAL
ATALITA DOS SANTOS CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PARANA

NÚMERO
204

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3546-1784

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 10:15:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ATALITA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO DOS SANTOS		(mãe) EULALIA FAUSTA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/02/1965	IDENTIDADE (número) 40594221	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 543.261.849-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA FRANCISCO ZANINETE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PARANA			NÚMERO 204
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária XXX	Descrição da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 30/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Atalita dos Santos</i> FIRMA RECONHECIDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001296672	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:18 SOB Nº 41108335929.
PROTOCOLO: 178244090 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704759885. NIRE: 41108335929.
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 352-465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Lupa - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1455 / 3546-2915 / 3546-3554 - E-mail: tabelionatoegreio@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERA ADEIRA de
LDUoNo40)-ATALITA DOS SANTOS.
Ibaí-PR, 05 de Dezembro de 2017.
Em testemunho de _____ da veracidade de _____
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
Kc4N - vXGQG - P00xP - 4MRZG - JHG9c
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:18 SOB Nº 41108335929.
PROTOCOLO: 178244090 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704759885. NIRE: 41108335929.
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTINUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

4.059.422 1

NOME

ATALITA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

OSVALDO DOS SANTOS

EULALIA FAUSTA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

13/12/1965

CURRÊNCIA

PARANÁ

IBAITI/PR

25/01/1984

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTINUA

CEDULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

ATALITA DOS SANTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

543.261.849-49

Nome

ATALITA DOS SANTOS

Nascimento

13/12/1965

CÓDIGO DE CONTROLE

8690.75C4.2248.85D0

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:34:23 do dia 30/05/2023 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATALITA DOS SANTOS CONFECCOES
CNPJ: 29.263.630/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:21 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **6B8C.2102.F11B.8094**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 4267/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/12/2025**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 4HHJPUFFH3J5XT8E2BA**REQUERENTE:** A MESMA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** DIVERSOS**RAZÃO SOCIAL:** ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

434387

29.263.630/0001-30

821

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 204 - CENTRO Ibaíti - PR CEP: 84900000**ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Consultar a autenticidade

Ibaíti, 09 de

Setembro de 2025

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.263.630/0001-30**Razão**

ATALITA DOS SANTOS CONFECCOES

Social:**Endereço:** RUA PARANA 204 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025**Certificação Número:** 2025082705475017575840

Informação obtida em 09/09/2025 14:45:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.263.630/0001-30

Certidão nº: 53058172/2025

Expedição: 09/09/2025, às 14:47:32

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.263.630/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037745429-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.263.630/0001-30**

Nome: **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29263630000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 14:50:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇOES**
NPJ: **29.263.630/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

- 1 -

Processo Administrativo Nº 360/2025

Ibaiti – (PR), 10 de setembro de 2025

À Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Valor Estimado Total: R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

CONTRATAÇÃO DIRETA:	
☐ Inexigibilidade	☒ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Parecer Jurídico


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2025

OBJETO – A presente contratação tem por objeto a **aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP**, visando à padronização e identificação da delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o Município no referido evento esportivos.

SETOR DE ORIGEM – Secretaria de Assistência Social – Andrea Carlos Dias

VALOR MÁXIMO – R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

1.) O procedimento licitatório é de responsabilidade do setor administrativo da entidade licitante, bem como a justificativa da dispensa de licitação em face ao atendimento precípua das necessidades da administração, observando o disposto no artigo 75 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

2.) Trata-se de solicitação para **aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP**, visando à padronização e identificação da delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o Município no referido evento esportivos.

a) Memorando Interno do setor solicitante nº 137, protocolo 2142 de 03/09/2025;

b) Solicitação nº 291: Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais) (fls. 10);

c) É recomendável que os gestores públicos planejem as contratações diretas, buscando evitar fracionamento desnecessário e garantindo a transparência do processo.

d) É importante que as contratações diretas sejam devidamente justificadas e documentadas, com a demonstração da adequação aos limites e condições estabelecidas pela legislação.

3.) O valor total disponível para aquisição é de R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais) a serem pagos à empresa que forneceu o menor orçamento tendo em vista a justificativa pela escolha do fornecedor da fl. 16.

4.) Foram juntados aos autos orçamentos de empresa da iniciativa privada local (fl. 12/14).

5.) O Departamento Contábil informa que há dotação orçamentária e sua numeração (fl. 28), informações pelas quais respondem e se obrigam os informantes.

6.) A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê a possibilidade de dispensa de licitação em alguns casos, dentre eles quando o valor dos serviços e compras dos entes públicos desde que se observe o limite previsto no artigo 75, inciso I e II, com a recente alteração de valores estabelecida pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, pelo seguinte:-

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

A finalidade da licitação, segundo escólio de Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo,

Traz ínsita a ideia de disputa isonômica ao sim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração, com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras e alienações ou locações¹

Registra-se que a licitação é regra; a dispensa, por sua vez, exceção. Nesse sentido, destacam-se as lições de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo: “Se a licitação é procedimento obrigatório no direito brasileiro, mesmo à falta de texto legal expreso, sua dispensabilidade somente poderá ocorrer desde que razões de interesse público comum assim o determinem”².

As hipóteses ressalvadas nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 são frutos da condicionante fática de cunho econômico.

Destaca-se, ainda, a lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes quando assevera que:

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito princípio da licitação e o da economicidade,

¹ Alexandrino, Marcelo. Paulo, Vicente. *Direito Administrativo*, 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002, p. 336.

² Ferraz, Sérgio. Figueiredo, Lúcia Valle. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. São Paulo: Malheiros, 1994, p.58.

ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo³.

8.) O procedimento, em sua totalidade, vem revestido das formalidades legais, obedecendo ao seu rito e à legislação vigente no que tange à sua elaboração.

9.) Feitas as considerações acima, não é demais lembrar que, em se tratando de processo para aquisição de produtos e serviços, há de se analisar a particularidade de cada um, observando-se o que prescreve a legislação de regência (Lei nº 14.133/21 e, por conseguinte, suas alterações), sob pena de responsabilização do agente pelo cometimento de infrações, tanto na seara administrativa, como também civil e criminal, devendo analisar cuidadosamente o que determina a legislação.

Ressalta-se ainda que a responsabilidade pela veracidade das informações, bem como pela adequada especificação do objeto e condução da contratação, é do setor solicitante, cabendo ao Departamento responsável assegurar a execução correta do fornecimento contratado.

Por fim, cumpre esclarecer que o parecer jurídico emitido no processo é opinativo, servindo como respaldo técnico-jurídico à Administração, não vinculando a decisão da autoridade competente, a quem compete a decisão final quanto à contratação.

Tendo em vista a adequação do procedimento até o presente momento, o parecer é **FAVORÁVEL** à realização do processo administrativo de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.) De qualquer forma, em todas as operações (compra/serviços/obras) não se pode esquecer da liquidação, que deverá ser formalizada com a declaração de conclusão (obras/serviços) ou recebimento da coisa (compra) pelo requisitante, bem como atestada a perfeita qualidade dos produtos adquiridos.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

Ibaíti/PR, 11 de setembro de 2025.



André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 25.361-A

3 Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta: sem licitação*, 6ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 337.

- 10 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo., perfazendo o valor máximo global de R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 63/2025**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante..

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de setembro de 2025.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 63/2025**, objetivando a **Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.,** perfazendo o valor máximo global de **R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 11 de setembro de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

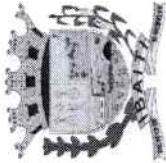


Município de Ibaiti - 2025
Relação de Participantes
Processo dispensa 63/2025



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
62109-9	29.263.630/0001-30	ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaíti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 63/2025

Data abertura: 11/09/2025		Data julgamento: 11/09/2025		Data homologação:	
Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca
CNPJ: 29.263.630/0001-30					
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	CAMISETA	UNID	15,00	49,90 *	
TOTAL DO LOTE				748,50 *	0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	CAMISETA	UNID	15,00	49,90 *	
TOTAL DO LOTE				748,50 *	0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	CAMISETA	UNID	20,00	49,90 *	
TOTAL DO LOTE				998,00 *	0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	CAMISETA	UNID	10,00	49,90 *	
TOTAL DO LOTE				499,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					2.994,00



Município de Ibaiti - 2025

Classificação por lote

Processo dispensa 63/2025



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP			
62109-9 ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	29.263.630/0001-30	Classificado	748,50
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP			
62109-9 ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	29.263.630/0001-30	Classificado	748,50
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP			
62109-9 ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	29.263.630/0001-30	Classificado	998,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP			
62109-9 ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	29.263.630/0001-30	Classificado	499,00

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Dispensa
Licitação de 63 a 63



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Processo dispensa		199,60	199,60	2.994,00	2.994,00	0,00	0,00
Licitação: 63/2025 - Processo dispensa		199,60	199,60	2.994,00	2.994,00	0,00	0,00
Aquisição de camisetas para Jogos Regionais dos Idosos							
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	49,90	49,90	748,50	748,50	0,00	0,00
	37793 CAMISETA	49,90	49,90	748,50	748,50	0,00	0,00
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	49,90	49,90	748,50	748,50	0,00	0,00
	37793 CAMISETA	49,90	49,90	748,50	748,50	0,00	0,00
Lote: 3	EXCLUSIVO ME E EPP	49,90	49,90	998,00	998,00	0,00	0,00
	37793 CAMISETA	49,90	49,90	998,00	998,00	0,00	0,00
Lote: 4	EXCLUSIVO ME E EPP	49,90	49,90	499,00	499,00	0,00	0,00
	37793 CAMISETA	49,90	49,90	499,00	499,00	0,00	0,00
Total geral		199,60	199,60	2.994,00	2.994,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº. 63/2025

Processo Administrativo: nº 360/2025

Ementa: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 29.263.630/0001-30.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**, ofertado pela empresa **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **29.263.630/0001-30**, sediada na **RUA PARANÁ, 204 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	1	1	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho G	Própria	15,00	49,90
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	2	1	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a	Própria	15,00	49,90

			atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho GG			
ATALITA DOS SANTOS CONFECCÃO S - ME	3	1	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho M	Própria	20,00	49,90
ATALITA DOS SANTOS CONFECCÃO S - ME	4	1	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa – Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP – Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho P	Própria	10,00	49,90

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 11 de setembro de 2025



Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 63/2025
Processo Administrativo nº 360/2025

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 11 de setembro de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME

CNPJ 29.263.630/0001-30

RUA PARANÁ Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	7990	10.001.08.241.0008.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7991	10.001.08.241.0008.2077	1152	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 11 de setembro de 2025.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Contratante

ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME

ATALITA DOS SANTOS - 543.261.849-49

Contratado



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº. 63/2025

Processo Administrativo: nº 360/2025

Ementa: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro - JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 29.263.630/0001-30.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro - JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**, ofertado pela empresa **ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.263.630/0001-30, sediada na **RUA PARANÁ, 204 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	1	1	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa - Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho G	Própria	15,00	49,90
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	2	1	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa - Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho GG	Própria	15,00	49,90
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	3	1	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa - Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho M	Própria	20,00	49,90
ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME	4	1	CAMISETA Camiseta com estampa para os participantes do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa - Melhor Idade com Dignidade, para o 8º JORINP - Jogos Regionais do Norte Pioneiro para Pessoas Idosas, que visa valorizar e estimular a atividade física, como fator de promoção de saúde e qualidade de vida, promovendo a integração da pessoa idosa por meio de atividades físicas desportivas. Tamanho P	Própria	10,00	49,90

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 11 de setembro de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 63/2025
Processo Administrativo nº 360/2025

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro – JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 11 de setembro de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2954
Apo 2025
Página 28 de 62



Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME

CNPJ 29.263.630/0001-30

RUA PARANÁ Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos idosos participantes do 8º Jogos Regionais do Idoso do Norte Pioneiro - JORINP, a fim de padronizar e identificar a delegação municipal, promovendo a integração, a visibilidade e a valorização dos atletas idosos que representarão o município no referido evento esportivo..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	7990	10.001.08.241.0008.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7991	10.001.08.241.0008.2077	1152	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 2.994,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 11 de setembro de 2025.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
Contratante

ATALITA DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME
ATALITA DOS SANTOS - 543.261.849-49
Contratado

